



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -48 PÁGINAS

N.º 3.571

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PORTARIA N.º 83

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48931, datado de 16 de dezembro de 1991, resolve

CONCEDER

ao Doutor NÉFI CORDEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1992, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 84

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50146, datado de 27 de dezembro de 1991, resolve

DESIGNAR

VERA LÚCIA CÂMARA DELATTRE, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para

ATENÇÃO:
Na página 48 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	08
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	08
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	09
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	11
Capital	11
Interior	12
DIVERSOS	22
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	22
JUSTIÇA DO TRABALHO	23
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	32
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 10
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 0222, datado de 02 de janeiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

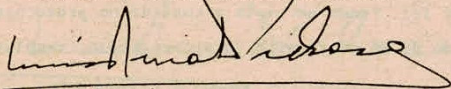
pedido, ELEANORA ALICE MORD, do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Tibagi, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, durante as férias da titular, THELMA DA SILVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 85

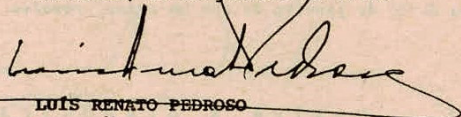
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48799, datado de 16 de dezembro de 1991, resolve

DESIGNAR

EDIMERE APARECIDA MATHIAS, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 06 de janeiro do ano em curso, durante as férias do titular, MANOEL FRANCISCO BERGAMINI GRILLO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 86

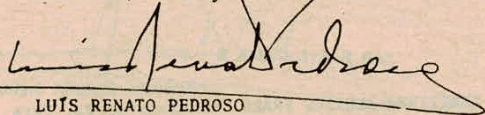
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0769, datado de 07 de janeiro do ano em curso, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

MANTER A DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso. NEUCELI RITA FISCHER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Uraí.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 87

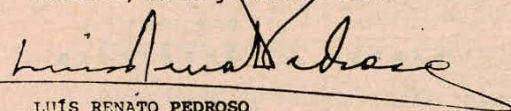
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50372, datado de 30 de dezembro de 1991, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, Membro deste Tribunal, três (03) meses de licença especial, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18/07/80 e 19/03/85, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 237/85 - Tribunal de Alçada, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 88

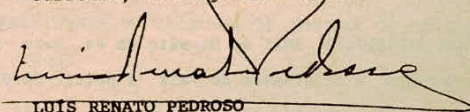
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0284, datado de 03 de janeiro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

a Bacharel CLEONICE DO ROCIO BIELEN, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, símbolo 1-C, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, durante as férias da titular, SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 89

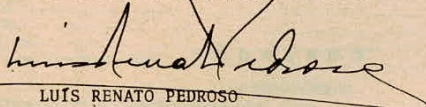
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0770, datado de 07 de janeiro do ano em curso, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso, VANESSA DE SOUZA CAMARGO POSTIGLIONE, servidora regida pela Consolidação das Leis de Trabalho.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 90

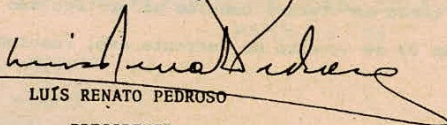
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0768, datado de 07 de janeiro do ano em curso, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

MANTER À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso, DOMINGOS GARCIA DIAS, Escrivão Distrital de Floresta, Comarca de Maringá.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 91

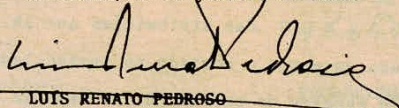
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0677, datado de 07 de janeiro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ANTÔNIO MARTELOZZO, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Maringá, a se afastar do País, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 92

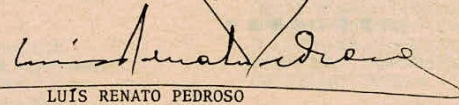
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0634, datado de 06 de janeiro do ano em curso, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina, até 31 de dezembro do ano em curso, LILIAN CARMEN GARRETT FRANCO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 93

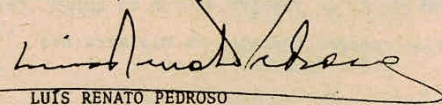
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0633, datado de 06 de janeiro do ano em curso, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, ELIZABETH VELASQUEZ, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

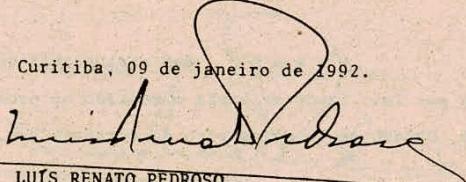
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0735, datado de 07 de janeiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

ROSELI TEREZINHA ALEXIUS FRARE, Escrivão da 2a. Vara Criminal

da Comarca de Guarapuava, para, sem prejuízo das demais atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, pelo prazo de noventa (90) dias.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 95

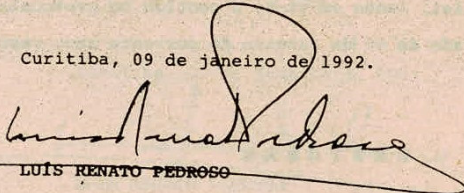
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50373, datado de 30 de dezembro de 1991, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, a partir de 1ª de fevereiro do ano em curso, durante o período de sua licença.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 96

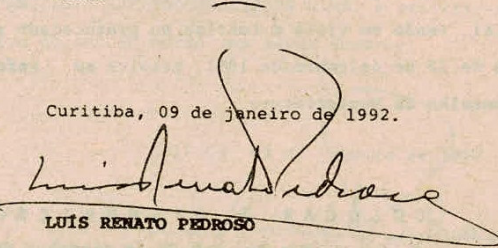
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49994, datado de 26 de dezembro de 1991, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Membro deste Tribunal, quatorze (14) dias restantes das férias alusivas ao 1º período de 1980, a partir de 02 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 97

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 22ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 23ª. Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca, no período de 06 a 10 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 98

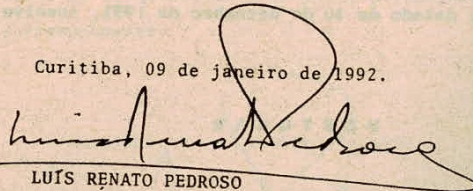
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49386, datado de 18 de dezembro de 1991, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso, AGGEO HILGENBERG DE MORAES, Escrivão do Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 99

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

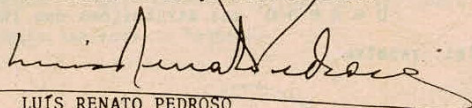
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0771, datado de 07 de janeiro do ano em curso, resolve

MANTER A DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do

ano em curso, FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, servidor regido pela Consolidação das Leis de Trabalho.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 100

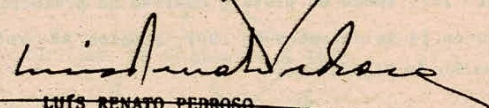
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0777, datado de 07 de janeiro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

JOÃO EDISON ALVES CAMARGO E GOMES, trinta (30) dias de prazo, em prorrogação, a partir de 15 de janeiro do ano em curso, para assumir o cargo de Escrivão Distrital de Boa Ventura, Co marca de Pitanga, para o qual foi nomeado através do Decreto Judiciário nº 1054, de 09 de dezembro de 1991.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 101

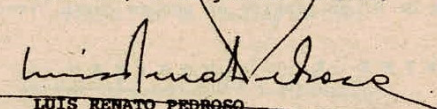
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50364, datado de 30 de dezembro de 1991, resolve

D E S I G N A R

LEONARDO ANTONIO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Oficial de Justiça do Departamento Judiciário, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, durante as férias do titular, ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 102

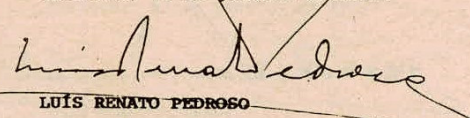
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0268, datado de 03 de janeiro do corrente ano, resolve

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

da Câmara dos Deputados, até 31 de dezembro do ano em curso, a Bacharel ANGELA SOFIA DAL'COL, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 103

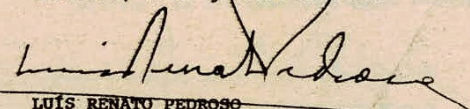
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0638, datado de 06 de janeiro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

GUISÓ DE SOUZA PINTO, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, do Gabinete da Presidência, símbolo DAS-5, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, durante as férias da titular, LAURISA LEITE LOPES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 104

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

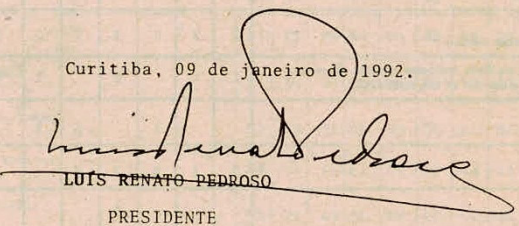
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49387, datado de 18 de dezembro de 1991, resolve **ad referendum** do egrégio Conselho da Magistratura

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso, LEVI MARTINS GOMES, Oficial do Registro Civil de Nasci

mentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 105

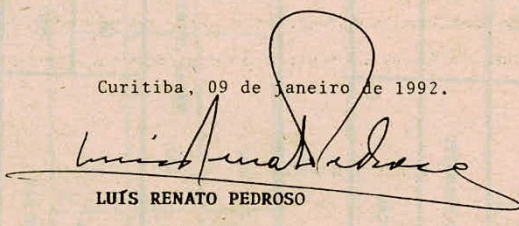
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49803, datado de 23 de dezembro de 1991, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso, AGENOR MENEGHEL, Tabelaio de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protestos de Títulos da Comarca de Bandeirantes.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 106

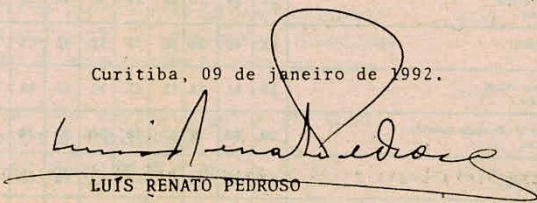
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0613, datado de 06 de janeiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO MARTELOZZO, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Maringá, para celebrar o casamento de LÍDIA ELISABETH PENALOZA JARAMILLO e RICARDO RODRIGUES GAMA, a realizar-se no dia 22 de fevereiro do ano em curso, na mesma Comarca.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 107

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26498, datado de 05 de julho de 1991, resolve

P R O R R O G A R

os efeitos da Portaria nº 739, de 25 de abril de 1991, até 31 de dezembro do mesmo ano, referente a designação de JAIR ROSA DE LORENA, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços na Comarca de Colombo.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 108

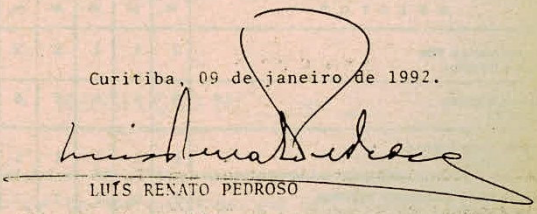
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49427, datado de 18 de dezembro de 1991, resolve

L O T A R

MÉRCIA MARIA PINTO DOS SANTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ JOSÉ PERROTTI, a partir de 18 de dezembro de 1991, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 109

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45293, datado de 21 de novembro de 1991, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz Substituto da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, os tempos abaixo especificados:

a) para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinzenais, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e cinquenta e cinco (255) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 18/08/86 e 21/03/88, e 23/05/88 e 30/06/91, em que exerceu a atividades advocatícias, de acordo com o Decreto Lei nº 2019/83;

b) para efeito de aposentadoria, o tempo de duzentos e sessenta e cinco (265) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 12/03/76 e 30/09/76, e 22/03/88 e 22/05/88, por serviços prestados à iniciativa privada, conforme artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;

c) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de nove (09) anos e trezentos e dezesseis (316) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 04/10/76 e 14/10/77, e 17/10/77 e 17/08/86, por serviços prestados a Petrópolis e Caixa Econômica Federal, respectivamente, com fulcro no artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de janeiro de 1992.

LUIS RENATO PEDROGO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 002/92.-

Prot.16.112/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLOMBO - I - Nego provimento ao recurso voluntário interposto às fls. 471' usque 475, por FADEMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., assim como o recurso "ex-offício" manifestado pela douta COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES;

II - Homologo o julgamento de fls. 468 usque 470, por mim rubricadas, mantido pela decisão de fls. 485 usque 487;

III - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (ampliação do edifício do Fórum da comarca de Colombo), à empresa ENGESUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pelo valor total global de Cr\$ 35.067.259,43 (trinta e cinco milhões, sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove e cinco centavos), observadas as disposições legais;

IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

V - Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração de contrato de empreitada. Em 07 de Janeiro de 1992.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA - MES DEZEMBRO/91

DELITOS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
Dos crimes contra a Vida (arts. 121 a 128 C.P.)	2	1	2	2	2	1	2	2	2	2	1
Das Lesões Corporais (art. 129 C.P.)	7	5	6	6	6	5	6	5	4	4	5
Dos crimes contra a Honra (arts. 138 a 143 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Dos crimes contra a Liberdade Individual (arts. 146 a 150 C.P.)	2	2	2	2	2	3	2	2	1	2	2
Do Furto (arts. 155, 156 e 180 C.P.)	2	1	1	1	1	6	5	5	5	5	2
Do Roubo (art. 157 C.P.)			1			4	2	6	1	3	1
Da Extorsão (arts. 158 a 160 C.P.)											
Da Usurpação (arts. 161 e 162 C.P.)											
Do Dano (arts. 163 a 167 C.P.)	1		1	1						1	1
Da Apropriação Indébita (arts. 168 a 170 C.P.)	1	1	1	1	1	1	2	1	1	3	2
Do Estelionato e outras fraudes (arts. 171 a 179 C.P.)	4	4	3	3	4	5	4	5	4	3	3
Dos crimes contra os Costumes (arts. 213 a 234 C.P.)	1	1		1	1	1		1	1	1	

Delitos	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
Dos crimes contra a Família (arts. 235 a 249 C.P.)											
Dos crimes contra a Fé Pública (arts. 289 a 311 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1				1
Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359 C.P.)	2	1	3	1	1	1	2	2	2	1	1
Contravenção (Lei das Contravenções Penais)	2	2	3	3	2	2	3	4	1	1	1
Crimes de violação ao Meio Ambiente (Código Florestal, Lei 5197, de 03-01-87 e Dec-Lei nº 221, de 28-02-87)	1	1		1		1	1	1	1	1	1
Queixa Crime			1		1	1		1			
Diversos	2	3	3	3	5	4	3	2	1	2	2
Redistribuição				1							

Organizado por: *[Assinatura]* Total:326 29 24 29 28 28 37 34 38 25 31 23
 Visto: *[Assinatura]* Curitiba, 03 de janeiro de 1992
MARIA SILVIA BASTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADA GERAL DO ESTADO

CLASSES	VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRANSITO			Total:116	VARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DO JÚRI			Total:003
	1a.	2a.	3a.		1a.	2a.	01	
ACIDENTE DE TRANSITO	38	39	38	39	02	01	01	
REDISTRIBUIÇÃO								

CERTIDÕES DE REQUISIÇÃO DE ANTECEDENTES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÀS VARAS CRIMINAIS 367
 CERTIDÕES DE REQUISIÇÃO DE ANTECEDENTES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIIS 136
 CERTIDÕES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM ATESTADOS DE IDONEIDADE 048
 COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE 096
 INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADOS AO INTERIOR 001
 INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADOS À VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTE DO TRABALHO 069
 015

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA - MES JAN/1991

DELITOS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
Dos crimes contra a Vida (arts. 121 a 128 C.P.)	28	29	30	28	29	30	25	29	26	28	26
Das Lesões Corporais (art. 129 C.P.)	61	49	56	59	57	57	59	55	52	54	53
Dos crimes contra a Honra (arts. 138 a 143 C.P.)	10	11	11	11	11	08	11	11	13	10	11
Dos crimes contra a Liberdade Individual (arts. 146 a 150 C.P.)	28	30	26	27	29	29	27	28	26	25	24
Do Furto (arts. 155, 156 e 180 C.P.)	56	40	49	52	49	57	42	49	52	44	42

Do Roubo (art. 157 C.P.)	17	20	21	22	16	21	20	30	18	17	18
Da Extorsão (arts. 158 a 160 C.P.)	02	01	01	01	02	01	01	02	01	01	
Da Usurpação (arts. 161 e 162 C.P.)	01	03		02		01					
Do Dano (arts. 163 a 167 C.P.)	06	05	09	04	04	05	05	05	05	03	04
Da Apropriação Indébita (arts. 168 a 170 C.P.)	14	14	13	15	12	13	12	11	11	11	09
Do Estelionato e outras fraudes (arts. 171 a 179 C.P.)	53	53	51	51	51	51	51	54	51	50	49
Dos crimes contra os Costumes (arts. 213 a 234 C.P.)	14	11	15	13	14	13	12	16	13	17	10
Dos crimes contra a Família (arts. 235 a 249 C.P.)	02	02	02	01	02	04	01	01	01	01	01
Dos crimes contra a Fé Pública (arts. 289 a 311 C.P.)	09	10	09	07	11	09	10	06	06	07	07
Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359 C.P.)	25	21	25	22	22	21	23	22	21	19	20
Contravenção (Lei das Contravenções Penais)	34	28	29	28	30	31	26	34	31	25	23
Crimes de violação ao Meio Ambiente (Código Florestal, Lei 5197, de 03-01-87 e Dec-Lei nº 221, de 28-02-87)	13	15	16	15	16	16	14	15	16	15	13
Queixa Crime	08	07	07	06	08	09	05	08	06	05	08
Diversos	27	29	25	27	29	26	24	28	28	27	23
Redistribuição	04	01	11	05	09	07	08	06	05	02	06

Organizado por *Luiz Chemim Guimarães* Total: 4192 **412 379 373 396 374 409 376 410 355 361 347**

Visto: *Maria Silvia Bastos de Oliveira* Curitiba, 07 de janeiro de 1992
MARIA SILVIA BASTOS DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL 129
 INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADOS AO INTERIOR 477
 INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADOS À VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTE DO TRABALHO 030

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 0005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, em aditamento à Resolução nº 337/90,

ATRIBUIR

ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente a intervenção, a seu juízo de oportunidade, nos fatos que envolvam violência praticada contra crianças e adolescentes na comarca de Curitiba, podendo, para tanto, requisitar a instauração e acompanhar o andamento de inquéritos policiais, bem como, em sendo o caso, oferecer a competente denúncia, sem prejuízo das atribuições legais do respectivo Promotor de Justiça titular.

Curitiba, 03 de janeiro de 1992.

Luiz Chemim Guimarães
LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista absoluta necessidade do serviço, resolve

CASSAR

os primeiros quinze (15) dias de férias do Promotor de Justiça **MURILO LOPES BUCHMANN**, referentes ao primeiro período do ano em curso, assegurando-lhe o direito do gozô dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de janeiro de 1992.

Luiz Chemim Guimarães
LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

A servidora **GISELLE GUIMARÃES PEREIRA**, RG. 1672900, para substituir a servidora **SONIA MARIA BOSTELMANN**, no cargo Assistente 1-C, durante suas férias no período de 03 de fevereiro de 1.992 à 03 de março de 1.992.

Curitiba, 02 de Janeiro de 1.992.

Luiz Chemim Guimarães
LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
 ESTATÍSTICA

VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRANSITO

CLASSES	1a.	2a.	3a.	
ACIDENTE DE TRANSITO	408	412	407	412
REDISTRIBUIÇÃO	003	008	005	
Total: 1243	411	420		

VARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DO JÚRI

CLASSES	1a.	2a.	
	252	259	
Total: 511	252	259	

CERTIDÕES DE REQUISIÇÃO DE ANTECEDENTES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÀS VARAS CRIMINAIS 4119
 CERTIDÕES DE REQUISIÇÃO DE ANTECEDENTES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DE EXECUÇÕES PENAS 2690
 CERTIDÕES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM ATESTADOS DE IDONEIDADE 519
 COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE 1115

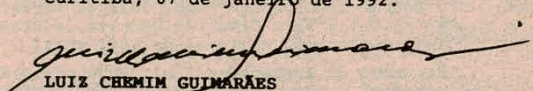
RESOLUÇÃO N.º 0022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C A S S A R

as férias do Promotor de Justiça MILTON RIQUELME DE MACEDO, relativas ao 1º período de 1992, a partir de 10 de janeiro do corrente ano, assegurando-lhe o gozo dos dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.


LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador-Geral de Justiça

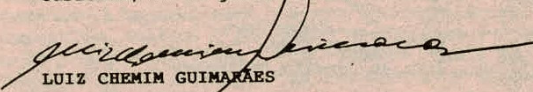
RESOLUÇÃO N.º 0023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça LUIZ FERNANDO ROEDEL CORREIA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços urgentes das 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri, durante o mês de janeiro do fluente ano.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.


LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA Nº 166/91

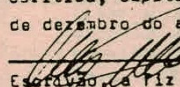
O Doutor VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná,

USANDO das atribuições que lhe conferem o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; o artigo 25 da Lei Estadual nº 7567/82 e a Resolução nº 01/90, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (tabela XIII, inciso V, letra b) resolve:

R E A J U S T A R

o pagamento da condução dos Oficiais de Justiça, fixando para cada diligência no centro e nas zonas mencionadas pela Portaria nº 84/90, o valor de Cr\$ 15000,00 (quinze mil cruzeiros) e Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por kilometro rodado em comarcas contíguas.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E COMUNIQUE-SE.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu,  (Carlos Murillo Cascao Braga) Escrivão, fiz datilografar e subscrevi.


VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS
Juiz Diretor do Fórum

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ADILSON CORREIA MARINS.-
COM PRAZO DE QUINZE DIAS
AÇÃO PENAL Nº 61/89.-

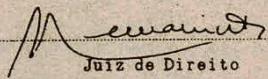
O Dr. MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Curitiba-Paraná, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente ADILSON CORREIA MARINS, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, natural de Reserva-PR, filho de Izair Correia Marins e de Maria Candida Marins, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 05 de Fevereiro/92, às 16,30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, caput do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba-Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 1.992. Eu,  PAULO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, Escrivão, o subscrevi.

G:- P.8129


Juiz de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE NOBUO SAKAKIBARA, brasileiro, casado, metalúrgico, atualmente em lugar incerto e não sabido.

O EXMO. SR. DR. JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE.

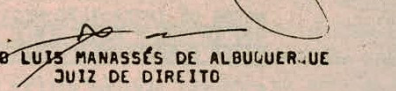
MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a: NOBUO SAKAKIBARA, - que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 1603/91 de DIVÓRCIO DIRETO, - em que é requerente: ODETE MARIA SAKAKIBARA, e requerido(a): NOBUO SAKAKIBARA,

tendo o(a) requerente alegado em síntese o seguinte: O casal contraiu núpcias em 15.07.89 sob o regime de comunhão parcial de bens; desta união não advém filho; não possuem imóveis; passados apenas alguns meses de casamento, no mês de outubro de 1989, o Réu, sob o pretexto de que iria procurar serviços, abandonou o lar conjugal não mais dando nenhuma notícia de seu paradeiro ou qualquer satisfação a esposa; desde a separação de fato, ocorrida no mês de outubro de 1989, o casal não mais voltou a conviver maritalmente, não mais havendo qualquer convivência conjugal. Fundamenta seu pedido no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal. DESPACHO: Cite-se o réu por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Em 27.11.91. (a) João Luis Manassés de Albuquerque-Juiz de Direito.-

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, que por cópia será afixado no lugar de costume do Fórum e publicado na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Em 02 / dezembro / 1991. Eu (a)

Escrivão, datilografei e subscrevi.


JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
JUIZ DE DIREITO

T. 105.235 P.7770

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) CARI MARI RASCHIBA.-
COM PRAZO DE QUINZE DIAS
AÇÃO PENAL Nº 064/90.-

O Dr. AMARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o